

**REGULAMENTO PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET**  
**PLANO SUPER PRÉ**

**1. DA PROMOÇÃO:** Clientes elegíveis - pessoa física ou jurídica - que aderirem ao Plano SUPER PRÉ, efetuando as recargas estabelecidas na tabela constante no item 6, estarão automaticamente fazendo jus aos benefícios descritos abaixo:

- **Acessar a Internet**, com velocidade de até 1Mbps, com franquia local mensal de 4 GB sendo que após atingir o consumo de referência mensal, a velocidade de conexão será reduzida para 128 Kbps.
- **Efetuar chamadas locais à vontade** para qualquer número de celular ou fixo da Sercomtel; e/ou qualquer número de celular ou fixo de outra operadora, no período de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme recarga definida, sendo que cada ligação terá a duração máxima de 59 minutos;
- **Enviar SMS (Short Message Service - Mensagens curtas de texto)** para celular Sercomtel ou de qualquer outra operadora.

1.1. Tais benefícios não se aplicam às chamadas efetuadas ou recebidas fora da área de autorização da Sercomtel, acesso a Internet em roaming, bem como chamadas de longa distância nacional (LDN), chamadas internacionais (LDI), chamadas a cobrar, ou outros números de serviços de interatividade tarifados. Estas chamadas serão tarifadas e descontadas de recarga específica para esse fim, conforme Anexo do Plano Super Pré Internet. **Portanto, os benefícios não são válidos nas ligações efetuadas em roaming.** Estão indisponíveis para este Plano/Promoção os seguintes serviços Siga-me, Consulta, Conferência e Transferência, Atendimento Simultâneo, Tele agenda,

**2. DO PERÍODO DE ADESÃO:** 15/08/2017 até 01/07/2019 ou até o limite de 1000 adesões.

**3. DA ADESÃO:** É condição para adesão à PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET a contratação do Plano Super Pré, limitado a participação de 5 (cinco) linhas por CPF/CNPJ. A adesão à PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET se efetuará mediante uma das recargas estabelecidas na tabela item 6, usufruindo dos benefícios por 6 (seis) ou 12 (doze) meses dependendo do valor da recarga efetuada, de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), respectivamente.

3.1. O cliente que opte pela promoção fica ciente que firmará com a Sercomtel um "Termo de Permanência", em contrapartida aos preços dos serviços mais acessíveis, assumindo um compromisso de permanência no plano pelo prazo idêntico ao da recarga efetuada.

3.2. A efetiva adesão à promoção estará configurada quando da identificação pela SERCOMTEL da recarga e seu respectivo valor. A recarga deverá ser realizada e integralizada em até 72 (setenta e duas) horas, para que o cliente passe a usufruir dos benefícios.

3.3 A integralização da recarga poderá ser feita mediante uma única recarga do valor total ou da somatória de recargas até atingir R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) dentro de 72 (setenta e duas) horas, após a adesão à promoção, nas habilitações realizadas através da Internet não haverá integralização do valor das recargas, sendo o valor da recarga a ser realizado na sua totalidade, conforme opção escolhida.

3.4 - Caso a habilitação seja de um número portado de outra operadora, o cliente deverá aguardar o prazo de efetivação da portabilidade, para depois aderir à Promoção Super Pré Internet, conforme item 3.2 e item 3.3 do regulamento.

### **3.5 UTILIZAÇÃO DA INTERNET**

A oferta disponibiliza pacote de Internet de 4 GB válidos por 30 dias a contar da data da contratação. O cliente poderá acessar à Internet por meio de seus aparelhos celulares até o limite do pacote mensal.

Caso o cliente não utilize todo o pacote durante o período de 30 (trinta) dias, o volume de dados remanescentes

não será acumulado para o próximo mês.

O cliente será avisado através de SMS ao atingir 90% do pacote de Internet mensal. No momento em que o cliente atingir 100% do seu pacote mensal, a velocidade da sua Internet será reduzida para 128 Kbps e o cliente receberá um SMS com a opção de contratação de pacote adicional de Internet, que serão descontados dos seus créditos.

### 3.6 DA MIGRAÇÃO:

Clientes da planta de outros Planos que desejarem aderir à promoção devem previamente migrar para o PLANO SUPER PRÉ, podendo aproveitar eventual saldo remanescente do plano anterior, o qual será transferido para a PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET até atingir o valor de uma das recargas desta promoção, conforme Item 6.

Clientes do Plano Super Pré que já se encontram na Promoção Super Pré - na migração seguirão as regras contidas no Termo de Permanência anterior, ficando ciente da perda dos benefícios anteriores e se sujeitará aos descontos previstos neste mesmo Termo.

A solicitação de migração poderá ser solicitada:

- Através do telefone 1051
- Pessoalmente nas Lojas

Na migração, clientes de outros planos pré-pagos da base que aderirem à PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET estarão automaticamente desligados de promoções anteriores e ainda em curso, perdendo todos os benefícios destas, incluindo bônus, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos ao presente Plano e seus benefícios.

3.7 - Em não havendo a integralização da recarga em 72 (setenta e duas) horas da adesão à PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET, os créditos disponíveis serão utilizados para fruição de todos os serviços de acordo com a tarifação da tabela abaixo:

TARIFAÇÃO LOCAL*	VALOR PROMOCIONAL
Habilitação	Isento
Chamada local móvel-móvel Sercomtel - valor por minuto.	0,20
Chamada local móvel-fixo Sercomtel valor por minuto.	0,20
Chamada local móvel-móvel para outras operadoras valor por minuto.	0,30
Chamada Local móvel-fixo para outras operadoras valor por minuto.	0,30
SMS - para qualquer operadora somente o dia que usar.	0,43
**Internet somente o dia que usar	0,43

\*Tarifação para ligações locais dentro da Área Autorizada da Sercomtel.

\*\*Valor por dia, com velocidade de até 1Mbps com franquia local mensal de 1 GB sendo que após atingir o consumo de referência diário, a velocidade de conexão será reduzida para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G.

As tarifas são promocionais, incluem todos os tributos incidentes, válidas até 01/07/2019.

**4. DA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO PROMOCIONAL:** Após o vencimento dos prazos das recargas, o cliente fica ciente que deverá proceder à renovação da PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET.

4.1 A Renovação poderá ser realizada automaticamente, com uma nova recarga no valor igual ao período desejado: recarga no valor de R\$200,00 válida para 06 meses ou recarga de R\$360,00 válida por 12 meses, com este ato o cliente declara aceitar por novo período o Termo de permanência e estar ciente do Regulamento da promoção, constante no site da Sercomtel.

4.2. Outras opções para renovação do benefício: através de resposta ao SMS 4301, com a opção desejada enviar: 06 (para 06 meses/R\$200,00) enviar: 12 (para doze meses/R\$360,00), ou através do telefone 1051, ou acessando a área do cliente, no site: [www.sercomtel.com.br](http://www.sercomtel.com.br)

## 5 - DO CANCELAMENTO E DO USO INDEVIDO:

5.1. Os clientes perderão definitivamente o benefício da PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET nos seguintes casos:

- Cancelamento do plano;
- Migração para qualquer plano pós-pago ou pré-pago;
- Caso a Sercomtel identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção, inclusive cancelando o plano de adesão.

5.2 Em caso de solicitação de cancelamento pelo cliente antes do prazo final da PROMOÇÃO SUPER PRÉ, o cliente se submeterá às regras contidas no "Termo de Permanência SUPER PRÉ INTERNET".

5.3. **Considera-se uso indevido do benefício promocional do Plano Super Pré:** Passível de bloqueio, suspensão do acesso móvel pré-pago ou cancelamento do plano de adesão, quaisquer dos itens abaixo:

- Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares;
- Comercialização de minutos/serviços ou utilização dos SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do cliente;
- Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do cliente;
- Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
- Utilização do benefício de voz e SMS para realização de conferências;
- Utilização do benefício de voz e SMS para uso que não seja de pessoa para pessoa;
- Utilização acima do limite de 3.000 (três mil) minutos para voz, por mês;
- Utilização acima do limite de 60 (sessenta) SMS por dia;
- Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações e envio de SMS (Short Message Service - Mensagens curtas de texto) em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.

## 6. Valores e Validade dos Créditos e Benefícios PROMOÇÃO SUPER PRÉ INTERNET:

PROMOÇÃO SUPER PRÉ						
Valor Recarga	Validade Recarga	Voz fixa e celular Sercomtel	Voz fixa e celular outras operadoras	SMS	*Internet 4 GB	Parcelamento em até 04 vezes no cartão de crédito.
R\$ 200,00	6 meses	Isento	Isento	Isento	Isento	4 x R\$ 50,00
R\$ 360,00	12 meses	Isento	Isento	Isento	Isento	4 x R\$ 90,00

\*Franquia local mensal de 4 GB, com velocidade de até 1Mbps, após atingir o consumo de referência, a velocidade de conexão será reduzida para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G.

As isenções aqui descritas perdem seu caráter se não integralizados os valores das recargas, Informados na tabela, caso em que serão cobradas tarifas, consoante o disposto no item 3.7 deste Regulamento.

7. Para usufruir dos benefícios promocionais do SUPER PRE INTERNET é necessária a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

8. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que excedam a vontade da Sercomtel, tais como: a majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida; a alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente; a

mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este benefício promocional, poderá a Sercomtel alterá-lo/cancelá-lo, mediante publicação em periódico de grande circulação, atentando também para as disposições constantes nos regulamentos aplicáveis.

**9.** Os benefícios deste Regulamento são válidos somente para uso dentro da área de atuação da SERCOMTEL S.A., autorizada SMP.

**10.** A SERCOMTEL disponibiliza os canais de atendimento/informação **1051 e 142 na** Central de Intermediação da Comunicação para Deficientes Auditivos e da Fala, e o site [www.sercomtel.com.br](http://www.sercomtel.com.br) para oferecer informações sobre esta promoção, além de suas lojas e estabelecimentos credenciados.